ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS

SARP/SEGEP
Fls.: 928
Proc.: 144881/22
Rub.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SARP/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144881/2022 – SARP/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 - SEGEP

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador,** neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. ÍTALO REIS BROWN, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem como objeto **o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 144881/2022 – SARP/MA.**

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Terceiro – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ: N° 10.817.688/0001-50	Telefone / Fax: (98) 3241-5621
Endereço: Rua Vicente da Mata, n° 01, Conjunto Dom Sebastião, Parque Timbiras, São Luís - MA, CEP: 65.042-460	E-mail: start.constru.loc@gmail.com
Representante Legal: Guttemann Coelho de Sousa	CPF: 487.577.993-34 RG: Nº 10760893 SESP/MA

Quadro de Especificações

LOTE 02						
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
09	0023490	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1318 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.500	158,796	238.185,00
10	0023495	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875 MARCA/MODELO: CASE 580N OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.500	242,00	363.000,00
11	0023847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855 MARCA/MODELO: CATERPILLAR D6T OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.400	345,40	483.560,00
12	0023848	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928 MARCA/MODELO: PK 17.001 SLD PALFINGER OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	900	272,10	244.890,00

SARP/SEGEP
Fls.: 929
Proc.: 144881/22
Rub.:

13	0023493	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3.7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5932 MARC/MODELO: CATERPILLAR 120 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.400	379,86	531.804,00
14	0023492	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991 MARCA/MODELO: CATERPILLAR 320 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.200	435,80	522.960,00
15	0023496	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1.68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684 MARCA/MODELO: DYNAPAC CA250 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.100	375,37	412.907,00
16	0040358	CARREGADEIRA COMPACTA COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, TIPO ROPS COM ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS,COM POTENCIA MINIMA 57HP TURBO, COM SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRAULICO EQUIPADO COM BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 68 LPM, TRAÇÃO TIPO 4X4 , CAÇAMBA DE 2,950 MM, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 700KG MARCA/MODELO: CASE 321E OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.100	284,67	313.137,00
VALOR TOTAL LOTE 02						**3.110.443,00**

LOTE 07

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
49	0023490	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1318 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.850	158,80	293.780.00
50	0023495	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875 MARCA/MODELO: CASE 580N OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.850	242,00	447.700.00
51	0023847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855 MARCA/MODELO: CATERPILLAR D6T OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.750	345,40	604.450.00
52	0023848	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928 MARCA/MODELO: PK 17.001 SLD PALFINGER OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.300	272,10	353.730.00
53	0023493	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5932 MARCA/MODELO: CATERPILLAR 120 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.750	379,85	664.737,50
54	0023492	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991 MARCA/MODELO: CATERPILLAR 320 OU SIMILA	1 - Hora trabalhada	1.550	435,80	675.490,00
55	0023496	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684 MARCA/MODELO: DYNAPAC CA250 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.500	375,37	563.055.00
56	0040358	CARREGADEIRA COMPACTA COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, TIPO ROPS COM ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS,COM POTENCIA MINIMA 57HP TURBO, COM SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRAULICO EQUIPADO COM BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 68 LPM, TRAÇÃO TIPO 4X4 , CAÇAMBA DE 2,950 MM, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 700KG MARCA/MODELO: CASE 321E OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.450	284,67	412.771,50
VALOR TOTAL LOTE 07						**4.015.714,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SARP/SEGEP
Fls.: 930
Proc.: 144881/22
Rub.:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses:

a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520/2002.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

SARP/SEGEP
Fls.: 931
Proc.: 144881/22
Rub.:

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar n° 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís – MA, 23 **de** novembro **de 2022.**

GUTTEMANN COELHO DE SOUSA:48757799334

Assinado de forma digital por GUTTEMANN COELHO DE SOUSA:48757799334
Dados: 2022.11.21 18:39:11 -03'00'

Ítalo Reis Brown
Secretário Adjunto de Registro de Preços
SARP/SEGEP

Guttemann Coelho de Sousa
START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

SARP/SEGEP
Fls.: 945
Proc.: 144881/22
Rub.:

e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar n° 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. **São Luís – MA, 23 de novembro de 2022. Ítalo Reis Brown** Secretário Adjunto de Registro de Preços **SARP/SEGEP** José Bezerra Veras Junior **CERRO CONSTRUCOES E SINALIZACAO LTDA.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SARP/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144881/2022 – SARP/MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 - SEGEP Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP**, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/ nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, doravante denominado **Órgão Gerenciador,** neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. ÍTALO REIS BROWN, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES Parágrafo Primeiro -** A presente Ata tem como objeto **o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas pesadas por hora trabalhada, com operador habilitado e fornecimento de combustível para operação e deslocamento** de interesse do(s) órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo n° 144881/2022 – SARP/MA. Parágrafo Segundo -** Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **Ata de Registro de Preços**, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro –** Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA	
CNPJ: N° 10.817.688/0001-50	Telefone / Fax: (98) 3241-5621
Endereço: Rua Vicente da Mata, n° 01, Conjunto Dom Sebastião, Parque Timbiras, São Luís - MA, CEP: 65.042-460	E-mail: start.constru.loc@gmail.com
Representante Legal: Guttemann Coelho de Sousa	CPF: 487.577.993-34 RG: Nº 10760893 SESP/MA

Quadro de Especificações

LOTE 02						
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
09	0023490	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1318 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.500	158,796	238.185,00
10	0023495	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875 MARCA/MODELO: CASE 580N OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.500	242,00	363.000,00
11	0023847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855 MARCA/MODELO: CATERPILLAR D6T OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.400	345,40	483.560,00
12	0023848	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928 MARCA/MODELO: PK 17.001 SLD PALFINGER OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	900	272,10	244.890,00
13	0023493	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5932 MARC/MODELO: CATERPILLAR 120 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.400	379,86	531.804,00
14	0023492	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991 MARCA/MODELO: CATERPILLAR 320 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.200	435,80	522.960,00

SARP/SEGEP
Fls.: 946
Proc.: 14488/22

15	0023496	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684 MARCA/MODELO: DYNAPAC CA250 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.100	375,37	412.907,00
16	0040358	CARREGADEIRA COMPACTA COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, TIPO ROPS COM ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS,COM POTENCIA MINIMA 57HP TURBO, COM SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRAULICO EQUIPADO COM BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 68 LPM, TRAÇÃO TIPO 4X4 , CAÇAMBA DE 2,950 MM, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 700KG MARCA/MODELO: CASE 321E OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.100	284,67	313.137,00
VALOR TOTAL LOTE 02						**3.110.443,00**

LOTE 07						
Item	**Código**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**
49	0023490	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI - 91386. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1318 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.850	158,80	293.780,00
50	0023495	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5875 MARCA/MODELO: CASE 580N OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.850	242,00	447.700,00
51	0023847	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5855 MARCA/MODELO: CATERPILLAR D6T OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.750	345,40	604.450,00
52	0023848	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO SINAPI 5928 MARCA/MODELO: PK 17.001 SLD PALFINGER OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.300	272,10	353.730,00
53	0023493	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5932 MARCA/MODELO: CATERPILLAR 120 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.750	379,85	664.737,50
54	0023492	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17,8 T, POTÊNCIA LÍQUIDA 110 HP - CHP DIURNO. AF_10/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 90991 MARCA/MODELO: CATERPILLAR 320 OU SIMILA	1 - Hora trabalhada	1.550	435,80	675.490,00
55	0023496	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 - CÓDIGO DO SINAPI 5684 MARCA/MODELO: DYNAPAC CA250 OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.500	375,37	563.055,00
56	0040358	CARREGADEIRA COMPACTA COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO, TIPO ROPS COM ACESSO DE ENTRADA AO EQUIPAMENTO POR PORTA LATERAL, EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL 4 CILINDROS,COM POTENCIA MINIMA 57HP TURBO, COM SISTEMA DE SERVO CONTROLE TIPO JOYSTICK, TRANSMISSÃO HIDRAULICO EQUIPADO COM BOMBA HIDRAULICA COM VAZÃO MINIMA DE 68 LPM, TRAÇÃO TIPO 4X4 , CAÇAMBA DE 2,950 MM, COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE 700KG MARCA/MODELO: CASE 321E OU SIMILAR	1 - Hora trabalhada	1.450	284,67	412.771,50
VALOR TOTAL LOTE 07						**4.015.714,00**

SARP/SEGEP Fls.: 947 Proc.: 14098/22 Rub.:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP**, por meio da **Unidade Gestora de Registro de Preços**, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo –** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. **Parágrafo Segundo –** O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respetivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro -** Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. **Parágrafo Segundo -** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. **Parágrafo Primeiro -** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo -** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. **Parágrafo Terceiro -** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520/2002. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – SARP/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo terceiro** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar n° 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 23 de novembro de 2022.**Ítalo Reis Brown** Secretário Adjunto de Registro de Preços **SARP/SEGEP** Guttemann Coelho de Sousa **START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO. Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas e quinze minutos, reuniram-se os Senhores Vereadores na sede da Câmara Municipal local, situada à Avenida Getúlio Vargas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador Francisco James Barbosa Lima, Primeiro-Secretário o Vereador Fernando Soares de Souza, Segundo Secretário o Vereador Raimundo Fernandes de Sousa Filho. Constatando haver número legal, determina o início da Sessão, solicitando que o Segundo Secretário fizesse a leitura do Livro Sagrado e após a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida e aprovada por unanimidade. Em seguida, solicita que o Primeiro Secretário fizesse a leitura das matérias do Expediente, na seguinte ordem: MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI Nº 06/2022 de 23 de maio de 2022. Autor: Vereador Jardel Miranda da Silva. Institui o selo "Amigo dos Animais" de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas da causa animal. PROJETO DE LEI Nº 07/2022 de 24 de maio de 2022. Autora: Vereadora Keyla Maria Sodré de Souza. Dispões sobre a capacitação para profissionais da educação da rede pública e saúde no município de São João dos Patos, para identificação de abuso sexual, moral, físico e mental em crianças e adolescentes no município de São |João dos Patos, e dá outras providências. PROJETO DE EMENDA Nº 01/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 04/2022 de 04 de maio de 2021. Autor: Jardel Miranda da Silva. Modifica a redação do artigo 1º e do artigo 2º que passa a ter a seguinte redação. Requerimento nº 04/2022 de 26 de maio de 2022. Autor: